



PARECER 005/2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS, SOBRE O SOBRE O
PROJETO DE LEI PARLAMENTAR Nº. 001/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei Parlamentar, de autoria e competência privativa do Poder Legislativo Municipal, o qual **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

Constata-se que presente Projeto de Lei Parlamentar é de iniciativa privativa do **Poder Legislativo**, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei não apresenta nenhuma mácula. Em razão disso, entendo que o projeto de Lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do **Projeto de Lei Parlamentar nº. 001/2025**, de 17 de fevereiro de 2025, profiro parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025 (24/02/2025).

Vereador Cristiano Costa Leão

-Relator-

Acompanhamos o voto do Relator

Vereadora Adriana Alves B. P. da Silveira

-Presidente-

Vereador Luis Palhares da Silva

-Membro-